

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

A Assessoria Jurídica da ASSOJAF/RS, representada pelos escritórios Woida, Magnago, Skrebsky, Colla & Advogados Associados e Wagner Advogados Associados, informa aos associados desta entidade que se encontra sob atenta análise a questão envolvendo as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e as recentes determinações de diversos Tribunais, no sentido de não cumulatividade da Gratificação de Atividade Executiva (GAE) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI) originada pela incorporação de quintos/décimos.

Nesse sentido, a assessoria jurídica da entidade disponibilizará aos seus associados todos os meios para o exercício da ampla defesa de seus direitos nos procedimentos administrativos pertinentes. Isso compreende as orientações e entrega do material necessário para a apresentação da defesa/resposta, assim que o servidor for notificado para optar pelo recebimento de uma das rubricas.

A Assessoria jurídica da ASSOJAF/RS também atuará na esfera judicial, caso necessário, através de demandas individuais, permitindo a análise das particularidades de cada caso em concreto.

Essa atuação ocorrerá sem custo adicional ao associado, com o pagamento tão somente das custas inerentes ao processo, tal como previsto no contrato firmado entre os escritórios e a ASSOJAF/RS.

Qualquer contato com a assessoria jurídica da entidade poderá ser feito através dos telefones (051) 3284-8300 ou através do email *juridicoassojafrs@gmail.com*.

A partir de 23/09/2019 o associado poderá também manter contato através do telefone (51) 99232-4015, inclusive por whatsapp.

Felipe C. Schwingel
Assessoria Jurídica da ASSOJAF/RS